



**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE
MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA**

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE - DASAC**

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO DE HIGIENE

Código: HCF-DASAC-PLN-2
Revisão: 01

JULHO/2025

SUMÁRIO

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
1.1.1 MISSÃO	4
1.1.2 VISÃO	4
1.1.3 VALORES	4
2. APLICAÇÃO	5
4. SIGLAS E ABREVIATURAS	5
5. OBJETIVOS	6
5.1 OBJETIVO GERAL	6
5.2 OBJETIVO ESPECÍFICO	6
6. INTRODUÇÃO	8
6.1 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8
6.2 OBSERVAÇÕES	8
7. EQUIPE DE TRABALHO	8
7.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRSS	8
7.2 COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO HCFAMEMA	8
7.3 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	9
8. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL	11
8.1 DIRETORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DASAC	12
8.2 CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	12
9. ETAPAS DO MANEJO	12
9.1 GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO	12
9.2 COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	12
10. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	13
10.1 GRUPO A	13
10.1.1 SUBGRUPO A1	13
10.1.2 SUBGRUPO A2	13
10.1.3 SUBGRUPO A3	13
10.1.4 SUBGRUPO A4	13
10.1.5 SUBGRUPO A5	14
11. GRUPO B	14
12. GRUPO C	14
13. GRUPO D	14
14. GRUPO E	14
15. PESAGEM DE RESÍDUOS	15
16. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO	15
17. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	17
18. COLETA INTERNA, TRANSPORTE INTERNO E EXTERNO	18

19. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO EXTERNO	18
20. COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS	18
21.1 PROCESSO INTERNO E DESTINAÇÃO	19
21.2 PROGRAMA DE RECICLAGEM	19
22. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	20
22.1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	20
22.1.1 CABE AO EMPREGADOR QUANTO AO EPI	20
22.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO OBRIGATÓRIO NO MANEJO DOS RSS	20
23. DISPOSIÇÃO FINAL	21
23.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA	22
24. LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES	23
24.2 LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES - COLETA DE RECICLÁVEIS (PREFEITURA)	29
25. REFERÊNCIAS	30
26. CONTROLE DE QUALIDADE	30

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE - DASAC	9
QUADRO 2 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	9
QUADRO 3 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITAL DIA – UNIDADE I – AMBULATÓRIO MÁRIO COVAS (ANEXO AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE – DASAC)	10
QUADRO 4 - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA GERAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE INTERNO, PESAGEM E ARMAZENAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE TRABALHO	12
Quadro 5 - CLASSIFICAÇÃO QUANTO GRUPO E CARACTERÍSTICAS DOS RSS (ANVISA, 2018)	15
Quadro 6 - ORIENTAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DO RSS	16
QUADRO 7 - FONTES GERADORAS E TIPOS DE RESÍDUOS ENCONTRADOS NO DASAC	17
QUADRO 8 - ETAPAS DO MANEJO DE RESÍDUOS HCFAMEMA- DASAC	19
QUADRO 9 - TIPO DE RESÍDUO RECICLÁVEL E EMPRESA RESPONSÁVEL	19
QUADRO 10 - COLETA EXTERNA	21
QUADRO 11 - DISPOSIÇÃO FINAL	21

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - QUANTIDADE MÉDIA DE RESÍDUOS GERADOS POR MÊS DE AGOSTO DE 2023 A AGOSTO DO ANO DE 2024 – DASAC - UNIDADE HCI	15
---	----

APRESENTAÇÃO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA) é uma autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº1.262, de 06 de maio de 2015. Situado em Marília, na região Centro-Oeste paulista, o hospital tem a missão de oferecer cuidados de saúde em média e alta complexidade, integrando o Sistema Único de Saúde (SUS) e atuando como cenário de ensino, pesquisa e inovação tecnológica.

O HCFAMEMA é responsável pela atenção à saúde dos habitantes dos 62 municípios pertencentes ao Departamento Regional de Saúde de Marília (DRS IX). Esses municípios estão organizados em cinco microrregiões (Marília, Assis, Adamantina, Ourinhos e Tupã), com uma população estimada em 1.200.000 vidas.

A estrutura organizacional do hospital é composta por cinco Departamentos de Assistência à Saúde, que incluem: Alta Complexidade (DASAC), Materno Infantil (DASMI); Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB); Hemoterapia (DASHEMO) e Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (DASADT). Esses departamentos estão distribuídos de forma descentralizada em diferentes regiões da cidade.

O DASAC é referência em atenção especializada nos diferentes níveis de complexidade. Ao todo são 214 leitos distribuídos entre Unidades de Terapia Intensiva e internação clínico-cirúrgica. O DASAC também é utilizado como cenário de ensino-aprendizagem para os estudantes do curso de Medicina e Enfermagem da Famema, além de possuir opções de estágios para vários outros cursos da área da saúde, nível superior e técnico, como por exemplo psicologia e fisioterapia. Dessa forma, contribui com a formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Sua estrutura possui Unidade de Emergência adulto, sendo porta de entrada para as urgências/emergências clínicas, cirúrgicas, psiquiátricas, ortopédicas e neurocirúrgicas.

No DASAMB é realizado Atendimento Ambulatorial de Diversas Especialidades clínicas, cirúrgicas, pediátricas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, oncológicas e radioterapias, objetivando uma assistência qualificada e humanizada no cuidado em saúde, a partir de desenvolvimento de linhas de cuidado, com a garantia da qualidade do cuidado centrado no paciente e de acordo com os princípios e diretrizes operacionais do SUS.

O DASADT disponibiliza exames complementares e procedimentos que são utilizados para auxiliar na avaliação clínica, no diagnóstico, na definição da terapêutica, na avaliação da resposta ao tratamento e na condução do processo do paciente. Atende pacientes externos, internos e/ou de urgência e emergência. Além de prestar serviços que estão regulamentados por Portarias do Ministério da Saúde e corroboram para com as políticas públicas de saúde no Brasil.

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

1.1.1 MISSÃO

Cuidar da saúde das pessoas em média e alta complexidade integrando o Sistema Único de Saúde, sendo cenário de ensino, pesquisa e inovação tecnológica.

1.1.2 VISÃO

Ser um referencial de excelência em gestão, reconhecido pela qualidade da assistência à saúde e práticas inovadoras para o desenvolvimento humano e social.

1.1.3 VALORES

Compromisso Ético;
Desenvolvimento Profissional;
Eficiência e Excelência;
Gestão Participativa;
Respeito à Vida;
Sustentabilidade;
Trabalho em Equipe;
Transparência nas ações e Resultados.

2. APLICAÇÃO

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (Ambulatórios de Cirurgia Cabeça-Pescoço Adulto; Cirurgia Geral; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Demais Especialidades Oncológicas; Dermatologia Oncológica; Gastroenterologia Cirúrgica; Quimioterapia; Ortopedia; Urologia Geral; Radioterapia; e, Reumatologia) e Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica para exames de imagem.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade sobre o manejo e descarte correto dos resíduos é de todos: Superintendência, Diretores, profissionais, docentes, estudantes, membros da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde, prestadores de serviços das empresas terceirizadas, manutenção, unidade de nutrição e dietética entre outros;

A implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS) e o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde são atribuídos ao responsável legal ou responsável técnico indicado neste PGRSS.

3.1 SUPERINTENDÊNCIA

Assegurar que os Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) sejam manuseados de forma a garantir a segurança dos funcionários, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente;
Promover as condições necessárias (recursos humanos e materiais) para a implementação e acompanhamento do PGRSS na Unidade.

3.2 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

Realizar as recomendações necessárias à administração para a prevenção de infecções relacionadas com os RSS, de forma que as normas e procedimentos sejam aplicados de acordo com estas recomendações;
Participar da aprovação dos métodos de manejo dos RSS.

3.3 DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Garantir a execução do PGRSS e das normas de manejo por meio de realização de orientação e supervisão aos profissionais, nas áreas de atuação.

3.4 DIRETOR DO NÚCLEO DE HIGIENE HOSPITALAR

Supervisionar o acondicionamento, coleta e transporte interno dos resíduos da Unidade;
Capacitar os profissionais que lidam diretamente com os resíduos.

3.5 SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) E COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)

Garantir a saúde ocupacional dos profissionais envolvidos;
Monitorar os riscos existentes nos processos de trabalho.

4. SIGLAS E ABREVIATURAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
CC - Centro Cirúrgico;
CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear;
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente;
CRIE- Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais;
DASAC - Departamento de Atenção à Saúde de Alta Complexidade;
DASADT- Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico;

DASMI - Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;
DIL – Departamento de Infraestrutura e Logística;
DRS IX – Departamento Regional de Saúde de Marília;
EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
EPI – Equipamento de Proteção Individual;
GHT – Gerência de Hotelaria e Transporte;
GLP – Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha);
HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
HEPA – Filtro High Efficiency Particulate Arrestance.
LPC- Laboratório de Patologia Clínica;
MRT - Manifesto de Transporte e Resíduos;
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;
NAP - Núcleo de Anatomia Patológica;
NBB - Normas Básicas de Biossegurança;
NCIH - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
NH - Núcleo de Hemodinâmica;
NITI – Núcleo de Infraestrutura em Tecnologia da Informação;
NOPOT - Núcleo de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos;
NR – Norma Reguladora;
NVE - Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
NVO - Núcleo de Verificação de Óbito;
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
PFF – Peça Facial Filtrante;
PGRSS - Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;
PROIID - Programa Interdisciplinar de Internação Domiciliar;
PVC – Policloreto de Vinilo;
RDC – Resolução de Diretoria Colegiada;
RH – Recursos Humanos;
RI - Radiologia e Imagem;
RPM – Resíduos Perigosos de Medicamentos;
RSS – Resíduos de Serviços de Saúde;
UCO – Unidade Coronariana;
UTI – Unidade de Terapia Intensiva.

5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

O gerenciamento dos resíduos no HCFAMEMA tem como objetivo prevenir e reduzir os riscos à saúde e ao meio ambiente, bem como descrever os procedimentos para o manejo adequado, desde sua geração até disposição final dos resíduos resultantes das diversas atividades desenvolvidas, e orientar todos os envolvidos no processo.

5.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

O PGRSS do HCFAMEMA busca apontar e descrever as ações relativas ao manejo de todos os tipos de resíduos da Instituição, como:

- Implementar ações a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, tendo como objetivo minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente;
- Ampliar nossas ações de sustentabilidade, obtendo um manejo ambientalmente adequado de resíduos desde a segregação até a disposição final dos resíduos;
- Segregar corretamente e com responsabilidade, com vistas a reduzir custos de tratamento e de disposição final dos resíduos;
- Analisar e modificar nosso processo de trabalho em diversos segmentos, visando diminuir a quantidade de insumos necessários ou realizar a troca de insumos perigosos por outro de menor risco ou ainda verificar viabilidade de reutilização e reciclagem;

- Atualizar capacitações dos colaboradores sobre a questão dos resíduos e colaborar com ações que diminuam os acidentes de trabalho;
- Adequar, implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando o controle dos Resíduos dos Serviços de Saúde desta instituição;
- Proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro e eficiente através do manejo adequado desde a segregação até disposição final.

6. INTRODUÇÃO

6.1 PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

De acordo com a RDC ANVISA 222/2018, o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é o “documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente” (ANVISA, 2018).

Para garantir sua eficácia, o conteúdo deve basear-se em critérios técnicos e científicos aplicados ao gerenciamento de RSS, deve focar o processo de gestão, reunir informações que ofereçam subsídios para o gerenciamento seguro e eficaz dos diferentes tipos de RSS gerados, definindo o que deve ser feito em cada etapa do manejo. “Deve abranger todas as etapas do planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos”, conforme Artigo 4º da RDC 222 (ANVISA, 2018).

6.2 OBSERVAÇÕES

A aplicação e a sustentação de um programa de gerenciamento de resíduos são imprescindíveis, uma vez que o sucesso do programa está fortemente centrado na mudança de atitudes de todos os atores da unidade geradora. A divulgação do PGRSS é fundamental para a conscientização e difusão das ideias e atitudes que o sustentarão e, trabalhando com metas reais, deve-se sempre reavaliar os êxitos (ou insucessos) obtidos, redirecionando-os, se preciso, para que o programa seja factível.

O PGRSS foi elaborado por meio da observação do gerenciamento atual dos resíduos e as inadequações relacionadas nestes procedimentos. As informações obtidas foram relacionadas às todas as etapas do manejo dos resíduos: geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, destinação e disposição final.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde aplicado ao Departamento de Atenção à Saúde em alta Complexidade fornece as diretrizes para adequado manejo dos resíduos dos serviços de saúde, tendo como base as resoluções RDC 222 de 28/03/2018 da ANVISA e a CONAMA 358 de 29/04/2005.

Para a elaboração do PGRSS foi realizado um diagnóstico em todas as etapas, analisando a situação atual de cada setor (in loco) e, em seguida, levantadas propostas de medidas de adequação que serão monitoradas no decorrer do ano de 2025. O Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde do DASAC, inclui os prédios que abrigam parcialmente o Ambulatório Mario Covas (com as especialidades citadas no item 2), Oncologia, Radioterapia e o DASADT.

7. EQUIPE DE TRABALHO

7.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRSS

Nome: Evelyn Faria de Oliveira Sena

Departamento: Departamento de Infraestrutura e Logística (DIL)

Setor: Gerência de Hotelaria e Transporte (GHT)

E-mail: ght@hcfamema.sp.gov.br

Telefone: (14) 34342525/ Ramal de contato: GHT 2165

7.2 COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO HCFAMEMA

Com o objetivo da implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, o Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA) institui o Comitê de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HCFAMEMA, com nomeação de seus membros e coordenação mediante Portaria institucional. Este Comitê pode ser reconstituído pelo Superintendente, sempre que necessário, sendo

realizada a publicação de Portaria do HCFAMEMA no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7.3 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUADRO 1 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE - DASAC

RAZÃO SOCIAL	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
NOME FANTASIA	HCFAMEMA
LOCALIZAÇÃO	Zona Sul de Marília - SP
TIPO DE ESTABELECIMENTO	Hospital Geral
CNPJ	24.082.016/0001-59
CONVÊNIOS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, UNIMED, HAPVIDA.
ENDEREÇOS	Rua Doutor Reinaldo Machado, 255- Bairro Fragata
MUNICÍPIO	Marília
UF	SP
CEP	17.519-80
TELEFONE	(14) 3434-2525
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Centro Cirúrgico – 24h; Diretoria Técnica – das 7h às 16h; Enfermarias – 24h; Unidade Coronariana (UCO) – 24h; Unidade de Urgência e Emergência (Pronto Socorro) 24h; UTI – 24h.
REFERÊNCIA EM	Média e Alta Complexidade
E- MAIL	dasac@hcfamema.sp.gov.br
ESPECIALIDADES	Centro Cirúrgico; Programa Interdisciplinar de Internação Domiciliar (PROIID); UCO; Unidade de Cuidados; Unidade de Emergência Adulto (Pronto Socorro); UTI.

QUADRO 2 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA

RAZÃO SOCIAL	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
NOME FANTASIA	HCFAMEMA
LOCALIZAÇÃO	Zona Sul de Marília - SP
TIPO DE ESTABELECIMENTO	Setor de Radiologia e Imagem
CNPJ	24.082.016/0001-59
CONVÊNIOS	Sistema Único de Saúde
ENDEREÇOS	Rua Aziz Atalah s/n, bairro Fragata
MUNICÍPIO	Marília
UF	SP
CEP	17519-101
TELEFONE	(14) 3434-2525 Ramal 2186
ESPECIALIDADES	Núcleo de Anatomia Patológica (NAP); Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH); Núcleo de Hemodinâmica (NH); Núcleo de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (NOPOT); Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE); Núcleo de Verificação de Óbito (NVO); Radiologia e Imagem (RI).
REFERÊNCIA EM	Média e alta complexidade
E- MAIL	depsadt@hcfamema.sp.gov.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	NAP - Funcionamento: das 7 às 18h, de segunda a sexta-feira; NCIH - Funcionamento: das 7 às 16h, de segunda a sexta-feira;

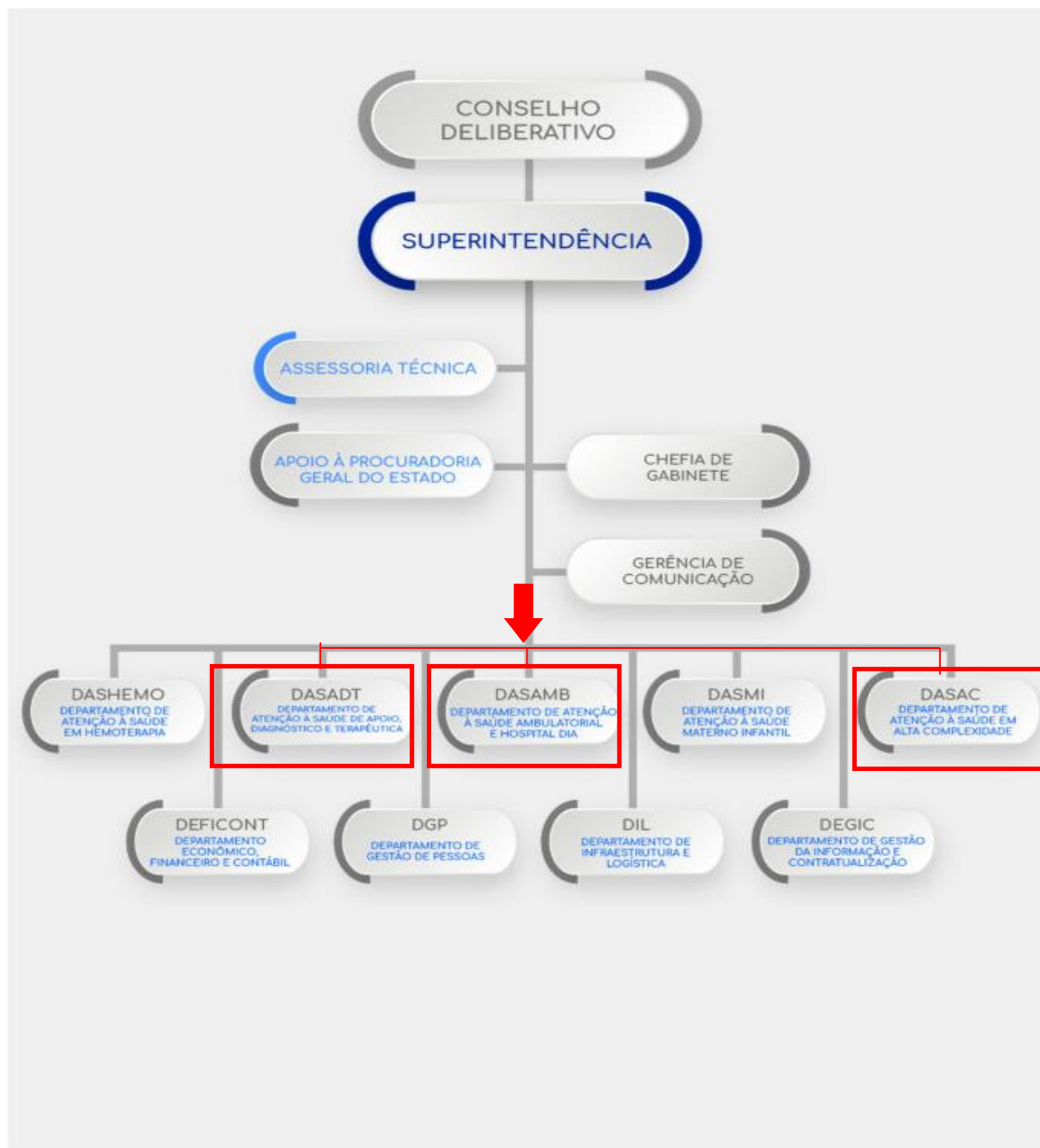
	NH - Funcionamento: atendimentos eletivos das 7 às 19h, de segunda a sexta-feira – atendimento de urgência e emergência 24h, todos os dias da semana; NO POT - Funcionamento: 24h, todos os dias da semana; NVE - Funcionamento: das 7 às 16h, de segunda a sexta-feira; NVO - Funcionamento: das 7 às 23h, todos os dias da semana. RI - Funcionamento: atendimentos eletivos das 7 às 19h, de segunda a sexta-feira – atendimento de urgência e emergência 24h, todos os dias da semana.
--	--

QUADRO 3 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITAL DIA – UNIDADE I – AMBULATÓRIO MÁRIO COVAS (ANEXO AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE – DASAC)

RAZÃO SOCIAL	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
NOME FANTASIA	HCFAMEMA
LOCALIZAÇÃO	Zona Sul de Marília - SP
TIPO DE ESTABELECIMENTO	Unidade Ambulatorial Especializada e Hospital Dia
CNPJ	24.082.016/0001-59
CONVÊNIOS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE HAPVIDA – ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA UNIMED-ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA
ENDEREÇOS	Rua Dr. Reinaldo Machado, 307-333 – Bairro: Fragata
MUNICÍPIO	Marília
UF	SP
CEP	17.522-230
TELEFONE	Centro de Oncologia: (14) 3434-2507 Ramal: 1753 Especialidades Cirúrgicas: (14) 3434-2507 Ramal: 1703 HCFAMEMA Geral: (14) 3434-2525 Núcleo de Oncologia Clínica e Núcleo de Oncologia Cirúrgica: (14) 3434-3843 Núcleo de Radioterapia: (14) 3434-2516 Núcleo de Regulação Ambulatorial: (14) 3434-2507 Ramal: 1800
ESPECIALIDADES Centro de Especialidades Cirúrgicas Centro de Oncologia Centro de Ortopedia Núcleo de Regulação Ambulatorial	AMBULATÓRIO DASAMB (Unidade HCI) disponibiliza as especialidades: Cirurgia Cabeça-Pescoço Adulto; Cirurgia Geral; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Demais Especialidades Oncológicas; Dermatologia Oncológica; Gastroenterologia Cirúrgica; Quimioterapia; Ortopedia; Urologia Geral; Radioterapia; Neurologia, Centro de Infusão e, Reumatologia.
REFERÊNCIA EM	Atendimento Especializado Ambulatorial e Hospital Dia - Média e Alta complexidade
E- MAIL	depambulatorial@hcfamema.sp.gov.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Segunda a sexta feira, das 7h às 17h

O DASAC, comumente denominado Unidade HC I, tem área construída de 18.234 m².

8. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



8.1 DIRETORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DASAC

A Diretoria e a Assessoria Técnica do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC) do HCFAMEMA desempenham papéis essenciais na gestão hospitalar e na articulação entre ensino, pesquisa e assistência.

8.2 CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A RDC 222/2018 define que o serviço deve manter um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuam nos serviços próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras. Os programas de capacitação desenvolvidos e implantados pelo serviço gerador devem estar descritos no PGRSS (ANVISA, 2018).

A capacitação dos colaboradores do Departamento de Atenção à Saúde ocorre anualmente ou de acordo com mudanças no processo de trabalho e na ocasião do ingresso de novos colaboradores na instituição. Os documentos comprobatórios dos treinamentos informam: a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

QUADRO 4 - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA GERAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE INTERNO, PESAGEM E ARMAZENAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DE TRABALHO

EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ÁREAS	PERÍODO
Práticas de Gerenciamento de Resíduos produzidos conforme Legislação vigente	Serviço de Higiene Hospitalar	ANUAL
Segregação correta dos resíduos	Todos colaboradores	ANUAL
Normas Básicas de Biossegurança (NBB)	Serviço de Higiene Hospitalar	ANUAL
Coleta Transporte interno Pesagem e Armazenamento interno de resíduos	Serviço de Higiene Hospitalar	ANUAL

Todos os profissionais que trabalham no serviço, mesmo os que atuam temporariamente ou não, devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconhecer os símbolos, padrões de cores adotados nas lixeiras, conhecer a localização dos abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

9. ETAPAS DO MANEJO

O manejo dos resíduos de serviços de saúde é entendido como a atividade de manuseio de RSS, cujas etapas são: segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (ANVISA, 2018).

9.1 GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO

A separação correta e criteriosa permite o tratamento diferenciado, a racionalização de recursos despendidos, além de facilitar a reciclagem. Caso haja mistura de resíduos de classes diferentes, um resíduo não perigoso pode ser contaminado e tornar-se perigoso, dificultando seu gerenciamento, bem como um aumento dos custos a ele associados.

O manuseio e o acondicionamento correto dos resíduos possibilitam a maximização das oportunidades com a reutilização e a reciclagem, já que determinados resíduos podem ficar irrecuperáveis no caso de serem acondicionados de forma incorreta.

9.2 COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

São etapas que requerem muita atenção no processo de gerenciamento por apresentar riscos quanto à alteração da qualidade do resíduo gerado, podendo ser alterada a classe, caso os resíduos sejam misturados. É preciso estabelecer mecanismos de controle para permitir a rastreabilidade e

monitoramento das quantidades geradas, podendo influenciar nos custos para tratamento e disposição final.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A RDC ANVISA 222/2018 classifica os RSS em 5 grupos, de acordo com seus riscos físicos, químicos e biológicos, conforme apresentado a seguir:

10.1 GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

10.1.1 SUBGRUPO A1

- I. Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- II. Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.
- III. Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- IV. Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

10.1.2 SUBGRUPO A2

- I. Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como, suas forrações; e;
- II. Cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

10.1.3 SUBGRUPO A3

- I. Peças anatômicas (membros) do ser humano;
- II. Produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenham sido requisitadas pelo paciente e/ou seus familiares.

10.1.4 SUBGRUPO A4

- I. Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- II. Filtros de ar (HEPA - tecnologia empregada em filtros de ar com alta eficiência na separação de partículas) e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- III. Obras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e/ou risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions;
- IV. Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- V. Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham

sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

- VI. Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- VII. Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos;
- VIII. Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

10.1.5 SUBGRUPO A5

- I. Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como, quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons;
- II. Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

11. GRUPO B

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade:

- I. Produtos farmacêuticos;
- II. Resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
- III. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- IV. Fluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;
- V. Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

12. GRUPO C

- I. Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista;
- II. Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa. No DASAMB não há.

13. GRUPO D

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares:

- I. Papel de uso sanitário, fralda e absorventes higiênicos;
- II. Peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis;
- III. Resto alimentar de paciente;
- IV. Material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises;
- V. Luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como Subgrupo A1;
- VI. Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- VII. Resto alimentar de refeitório;
- VIII. Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- IX. Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- X. Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde;
- XI. Forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado;
- XII. Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada;
- XIII. Pelos de animais.

14. GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como:

- I. Instrumentos médicos cortantes/perfurocortantes: agulhas, escalpes, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas;
- II. Tubos de vidros perfurocortantes: tubos capilares;
- III. Pontas de plástico perfurocortantes: ponteiros de micropipetas;
- IV. Lâminas e lâminas descartáveis: lâminas e lamínulas, lancetas, lâminas de bisturi e lâminas de barbear;
- V. Escarificantes diversos: espátulas, brocas (quando afiadas e com ponto cortante);
- VI. Vidros quebrados: utensílios de vidro quebrados no laboratório/assistência: pipetas, tubos de coleta sanguínea, ampolas, placas de Petri, e outros similares.

Quadro 5 - CLASSIFICAÇÃO QUANTO GRUPO E CARACTERÍSTICAS DOS RSS (ANVISA, 2018)

GRUPOS	CARACTERÍSTICAS
A	Biológico
B	Químico
C	Radioativo
D	Semelhantes aos domiciliares e recicláveis
E	Perfurantes, cortantes e abrasivos

15. PESAGEM DE RESÍDUOS

Diariamente os resíduos dos GRUPOS A, B D e E são pesados e realizada a anotação em planilha, para emissão do Manifesto de Transporte e Resíduos (MTR).

Os resíduos do grupo D (não recicláveis), não são computados na pesagem devido ao grande volume gerado diariamente.

TABELA 1 - QUANTIDADE MÉDIA DE RESÍDUOS GERADOS POR MÊS DE AGOSTO DE 2023 A AGOSTO DO ANO DE 2024 – DASAC - UNIDADE HCI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	HC I- QUILOS
01	Serviços coleta - abrigo temporário externo transporte de resíduo hospitalar.	A1, A2, A3, A4 e A5	12.562
02	Serviços de coleta do abrigo temporário externo e transporte de resíduo hospitalar.	B	543
03	Serviços de coleta do abrigo temporário externo e transporte de resíduo hospitalar	E	1181
Total	-	-	14.286 /mês

16. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Segregação é a separação dos resíduos conforme sua classificação, no local de sua geração e no momento do descarte, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, radiológicas, estado físico e a natureza dos riscos envolvidos (ANVISA, 2018).

Acondicionamento é o ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e, quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado (ANVISA, 2018).

Para manter os resíduos corretamente segregados e de acordo com sua classificação, todo material usado para o acondicionamento deve ser compatível com o volume gerado, ter características que garantam a segurança no acondicionamento, desde o local de geração e durante todas as etapas de transporte até o local a que se destina:

- Resíduos sólidos comuns: quando não houver orientação específica, devem ser acondicionados em sacos plásticos impermeáveis constituídos de material resistente a ruptura e vazamento. Devem ser respeitados os limites de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 de sua capacidade, garantindo sua integridade e fechamento. Os sacos devem estar contidos em recipientes compatíveis e identificados;
- Resíduos sólidos com material biológico: os resíduos que não precisam obrigatoriamente ser tratados e os resíduos após o tratamento são considerados rejeitos e devem ser acondicionados em saco branco leitoso. Quando houver a obrigação do tratamento dos resíduos do Grupo A, o resíduo a ser tratado deve ser acondicionado em saco vermelho, porém este pode ser substituído pelo saco branco leitoso sempre que as regulamentações exigirem o tratamento;
- Indiscriminado de todos os resíduos do Grupo A, exceto para acondicionamento dos resíduos do Subgrupo A5. Os sacos plásticos devem estar contidos em coletores de material liso, lavável, resistente à punctura, à ruptura e ao vazamento, com tampa provida de sistema de abertura, sem contato manual, com cantos arredondados e serem resistentes ao tombamento;
- Resíduos líquidos: devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e com identificação do Grupo de RSS;
- Resíduos químicos: os coletores para resíduos químicos no estado sólido devem ser constituídos de material rígido, resistente, compatível com as características do produto químico acondicionado e identificado conforme o risco;
- Os resíduos químicos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do resíduo. Os resíduos químicos vencidos devem ser mantidos e descartados em sua embalagem original;
- Rejeitos radioativos: devem ser acondicionados conforme procedimentos definidos pelo profissional de proteção radiológica, com certificado de qualificação emitido pela CNEN, ou equivalente de acordo com normas da CNEN, na área de atuação correspondente (ANVISA, 2018);
- Resíduos perfurocortantes: devem ser acondicionados em recipientes rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, identificados de acordo com o risco e serem compatíveis com os materiais que serão acondicionados.

Quadro 6 - ORIENTAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DO RSS

GRUPO A: RESÍDUOS INFECTANTES		Saco branco leitoso e/ou saco vermelho.
GRUPO B: RESÍDUOS QUÍMICOS		Saco laranja com identificação.
GRUPO D: RESÍDUOS COMUNS		Caso o resíduo seja classificado como Grupo D reciclável, separar o papelão do abrigo temporário interno, na área externa acondicioná-lo em BAGS para reciclagem; Os demais resíduos do GRUPO D podem ser acondicionados em saco preto.
GRUPO E: RESÍDUOS PERFUROCORTANTES		Coletor para perfurocortante.

QUADRO 7 - FONTES GERADORAS E TIPOS DE RESÍDUOS ENCONTRADOS NO DASAC

LOCAIS	RESÍDUOS SÓLIDOS	GRUPO				
		A	B	C	D	E
Expurgos e Abrigo externo de resíduos	Comum: papel toalha, papel, absorvente, restos alimentares, papel higiênico. Recicláveis: plástico, papel, metal, vidro, papelão. Infectante: algodão, gaze, luva, sonda, bolsa, equipo com frasco de soro. Perfurocortante: Lâmina, lamínula, frasco de reagente.	X	X		X	X
Áreas administrativas	Comum: toalha de papel, papel carbono, papel toalha. Recicláveis: plástico, papel e embalagens.				X	
Áreas Externas	Comum: restos alimentares, folhas, embalagens de marmita. Recicláveis: plástico, papel, embalagens de plástico e laminadas.				x	
Ambulatórios Oncologia	Comum: papel toalha, papel carbono, papel lençol, papel higiênico. Recicláveis: plástico, papelão, papel. Perfurocortante: agulha, ampola, frasco e lâmina. Infectante: algodão, gaze, luva, etc. Químico: quimioterápico, medicamento, saneante.	X	X		X	X
Raio-X, Imagem, Medicina Nuclear, Radioterapia, Hemodinâmica	Comum: papel toalha, papel carbono, papel lençol, papel higiênico. Recicláveis: plástico, papelão, papel. Perfurocortante: agulha, ampola, frasco e lâmina. Infectante: algodão, gaze, luva, etc. Químico: medicamento, saneante.	x	x	x	x	x

FONTE HC FMB, 2023 e dados obtidos diretamente da Instituição HCFAMEMA.

Efluentes líquidos: Expurgos e Abrigo externo de resíduos - hipoclorito de sódio a 1%; saneante nos ambulatórios, laboratórios, unidades de cuidados e centro cirúrgicos (CC); Raio-X, Medicina Nuclear e Radioterapia - líquido de revelação de raio-x, fixadores e hipoclorito de sódio a 1% e saneante quaternário de amônio.

Emissões gasosas: Central de Material e Esterilização (vapores das autoclaves, vapores de soluções químicas); Núcleo de Processamento de Gêneros Alimentícios - NPGA (gás GLP – tubulação); Farmácia (vapores quimioterápicos); Patologia/Anatomia (vapores de soluções); Ambulatório de Oncologia (vapores de quimioterápicos, RPM Tipo I e II).

17. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os armazenamentos temporários internos são locais destinados para a guarda temporária dos recipientes contendo resíduos adequadamente acondicionados;

As salas destinadas para os armazenamentos temporários internos (expurgos) se localizam entre as unidades de internação, sendo compartilhado por mais de uma unidade, sua estrutura física é de pequeno porte com pisos e paredes laváveis.;

Para o transporte interno dos resíduos no DASAC, os carros coletores devem ser constituídos de material resistente, rígido, lavável, impermeável e com tampa articulada no próprio corpo, ter cantos e bordas arredondados, rodas de borracha maciça, de modo a evitar ruídos;

A higienização dos carros de transporte dos resíduos deve ser realizada em cada final de turno de trabalho;

O armazenamento temporário interno deverá ser higienizado diariamente.

18. COLETA INTERNA, TRANSPORTE INTERNO E EXTERNO

A coleta é o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à disponibilização para a coleta externa.

No DASAC a coleta e o transporte interno são realizados da seguinte forma:

- Consiste no recolhimento do resíduo diretamente do ponto de geração e remoção para o armazenamento temporário interno;
- O funcionário do serviço de higiene hospitalar recolhe os resíduos do ponto de geração devidamente segregado, verifica se há sujidade nos contenedores e repõe o saco plástico, sempre que necessário, encaminhando para o armazenamento temporário interno;
- Nesta coleta, o funcionário da higiene hospitalar deve retirar do expurgo que se encontra com a carga preenchida (armazenamento temporário interno) e, em seguida, transportar os resíduos nos carros de coleta para o armazenamento temporário externo, localizado na área externa no hospital;
- A coleta interna e o transporte para o armazenamento temporário externo deve ocorrer diariamente nos turnos diurno e noturno, em diversos horários no DASAC, sendo o primeiro horário às 06:30h; depois 13:00h; 16:00h; 20:15h e 00:00, com equipamento manual (carrinho fechado); capacidade 600 litros de PVC rígido com tampa.

19. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO EXTERNO

O armazenamento temporário externo é destinado para acondicionar os resíduos sendo um ambiente exclusivo para esse objetivo e com acesso facilitado para os veículos coletores que realizarão a etapa de coleta externa. Deve seguir as seguintes características:

- Acessibilidade: deve ser localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
- Exclusividade: o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;
- Segurança: o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos, etc., e que pessoas não autorizadas e animais não tenham acesso ao local;
- Higiene e Saneamento: deve haver local de higienização dos carrinhos e contenedores o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação, pisos e paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização.

O funcionário da higiene hospitalar deve estacionar o carro de coleta dentro do abrigo e realizar o esvaziamento manual, transferindo o conteúdo dos grupos A e E (mesmo compartimento) para este abrigo; após este procedimento, realizar a desinfecção do carro de coleta e estacioná-lo em local destinado para este fim (abrigo não contaminado).

A higienização deste abrigo deverá ser realizada após a retirada dos resíduos pela empresa terceirizada, responsável pela destinação final.

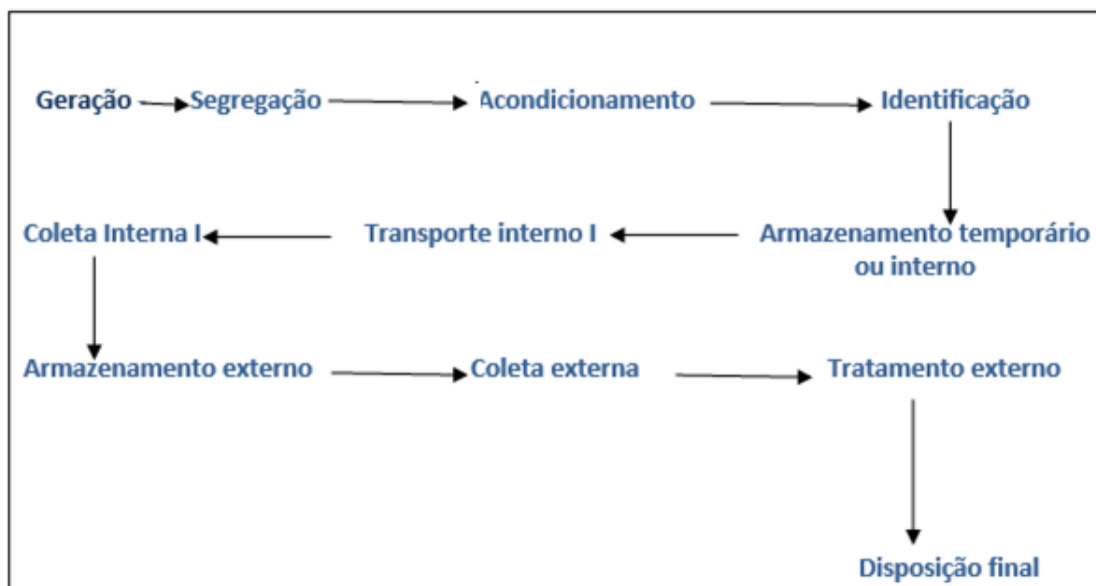
20. COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS

A coleta externa consiste na remoção dos RSS do abrigo até a unidade de tratamento ou disposição final, é realizada por empresa terceirizada (Grupo A, alguns resíduos do Grupo B e Grupo E), pela Prefeitura Municipal de Marília (Grupo D).

O transporte externo dos RSS ocorre por meio de veículos disponibilizados pela empresa terceirizada e pela prefeitura municipal.

O Manejo é ação de gerenciar os resíduos desde a geração até a disposição final, intra e extra instituição.

QUADRO 8 - ETAPAS DO MANEJO DE RESÍDUOS HCFAMEMA- DASAC



21. TRATAMENTO

21.1 PROCESSO INTERNO E DESTINAÇÃO

Os resíduos dos grupos A e E (perfuro cortantes, materiais biológicos e materiais descartáveis contaminados) são depositados em contêineres nos abrigos internos e são encaminhados para depósito de resíduos externos duas vezes por dia, e posteriormente, são coletados para tratamento de incineração por órgãos terceirizados pela prefeitura.

Os resíduos químicos do grupo B (tóxicos e medicamentos perigosos), após coleta interna e externa, são encaminhados por órgãos terceirizados pela prefeitura para que ocorra a incineração.

Os resíduos não recicláveis do grupo D devem ser segregados em sacos pretos e após procedimentos de coleta interna e externa, a prefeitura se responsabiliza pelo tratamento e destino final em aterro sanitário.

Os resíduos recicláveis devem ser segregados em saco (bag), e após procedimentos de coleta interna e externa são depositados em abrigo fechado e a Empresa Vegui Comércio de Recicláveis Ltda., torna-se responsável pelo aproveitamento e destino conforme contrato.

21.2 PROGRAMA DE RECICLAGEM

QUADRO 9 - TIPO DE RESÍDUO RECICLÁVEL E EMPRESA RESPONSÁVEL

TIPOS DE RESÍDUOS	LOCAL DE ARMAZENAGEM	FORMA DE ARMAZENAGEM	NOME	LOCALIZAÇÃO
Papel	Abrigo externo	Separados por tipos em recipientes específicos com cores diferentes, em ambientes cobertos, protegidos da chuva e da luz	Vegui Comércio de recicláveis Ltda.	Rua Carlos Tosin, nº 195- Marília/ SP.
Plástico				

22. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A biossegurança é um conjunto de procedimentos, ações, técnicas, metodologias, equipamentos e dispositivos capazes de eliminar ou minimizar riscos decorrentes das atividades hospitalares que podem comprometer a saúde do homem e o meio ambiente.

Os riscos devem ser avaliados em função das atividades desenvolvidas e dos prováveis patógenos envolvidos. O controle do risco biológico depende da conscientização de todos os profissionais que devem ser capacitados para o manejo dos RSS com boas práticas de segurança em todas as etapas prevenindo os riscos de acidentes com exposição a material biológico. As barreiras utilizadas na contenção de riscos são equipamento de proteção coletiva (EPC), equipamento de proteção individual (EPI) e imunização.

A conscientização da higienização das mãos é imprescindível a fim de evitar infecções cruzadas para pacientes e funcionários envolvidos no manejo dos RSS.

Para a proteção da integridade física dos profissionais de saúde na instituição, tem-se desenvolvido programas de conscientização para todas as equipes de trabalho com o intuito de sensibilização destes quanto à importância da utilização dos EPIs.

Os exames ocupacionais são executados pelo médico da Instituição SESMT/FUMES e SESMT/FAMAR.

Para a segurança dos trabalhadores devem ser realizadas capacitações no manejo do RSS quanto aos EPCs e EPIs, visando a integridade e preservação do profissional de saúde.

22.1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Utilizado para proteção das regiões corpóreas dos trabalhadores com a finalidade de evitar contato de respingos, névoas e aerossóis provenientes do manuseio dos RSS, protegendo a saúde e a integridade física dos mesmos, conforme legislação vigente.

22.1.1 CABE AO EMPREGADOR QUANTO AO EPI

- a) Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- b) Exigir seu uso;
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado a sua guarda e conservação;
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) Comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) qualquer irregularidade observada.

22.1.2 CABE AO TRABALHADOR QUANTO AO EPI

- a) Utilizá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar a empregadora qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) Cumprir as determinações da empregadora sobre o uso adequado.

22.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO OBRIGATÓRIO NO MANEJO DOS RSS

- a) Olhos: óculos protetores contra respingos fluídos corporais e de produtos químicos;
- b) Proteção Respiratória: respirador purificador de ar contra vapores orgânicos ou gases ácidos em ambientes com concentração:
 - Peça Facial Filtrante (PFF²);
 - Contra gases emanados de produtos químicos;
 - Contra partículas e gases emanados de produtos químicos.
- c) Proteção das Mãos: luvas em material de policloreto de Vinilo (PVC - um dos polímeros sintéticos de plástico mais produzido no mundo), impermeável, resistente, antiderrapante de cano longo;
- d) Proteção dos pés: botas de PVC, antiderrapante, impermeável, resistente, antiderrapante de cano ³/₄

- e/ou botina;
- e) Capa de chuva de PVC.

23. DISPOSIÇÃO FINAL

Trata-se da remoção dos RSS do Abrigo Externo até a unidade de tratamento, destinação final ou disposição ambientalmente adequada, efetivada por empresa especializada e autorizada para essa atividade. A partir do momento em que os resíduos saem da unidade de saúde, a responsabilidade torna-se compartilhada entre o gerador (serviço de saúde) e a empresa transportadora licitada, conforme estabelecido no contrato nº 1677/CST/2024, vigente por meio da Prefeitura Municipal de Marília, com a Vita Clean Ambiental Ltda (05/02/2024-05/02/2026). É imprescindível que a prestadora detenha licença ambiental válida e emitida pelo órgão competente, garantindo a conformidade técnica e legal de suas atividades, bem como que o serviço mantenha cópia atualizada do contrato e da licença ambiental, em observância à RDC 222/2018 e às exigências do PGRSS e da vigilância sanitária.

No HCFAMEMA, os resíduos dos grupos A, B, D não recicláveis e E são coletados pela Prefeitura, mediante o contrato citado, e encaminhados ao sistema de tratamento descrito neste protocolo, com anexo das licenças ambientais fornecidas pela empresa contratada. Já os resíduos recicláveis são recolhidos e destinados pela Vegui Comércio de Recicláveis Ltda, empresa localizada em Marília que mantém contrato para essa finalidade e atua com responsabilidade socioambiental na gestão de materiais pós-consumo.

QUADRO 10 - COLETA EXTERNA

GRUPO (A, B, C E D)	TIPO DE RESÍDUOS	VEÍCULO / EQUIPAMENTO	EPI´s	FREQ.	HORA	DISTÂNCIA ATÉ DISPOSIÇÃO FINAL	CUSTO DA COLETA (kg/Tonelada)
D	Domiciliar	Caminhão com carroceria compactadora de lixo	Botas, luvas de couro e uniforme	Três vezes por semana	Matutino	Aproximadamente 25 Km	Não se aplica
A, B, E	Biológico, Químico e Perfuro- cortante	Caminhão com carroceria compactadora com identificação de "lixo hospitalar"	Botas brancas, uniforme branco com simbologia de cruz verde e luvas de PVC	Duas vezes por semana	Matutino	Aproximadamente 25 Km	Não se aplica

QUADRO 11 - DISPOSIÇÃO FINAL

COLETADO GRUPO () A () B () C () D () E (X) TODOS	
EMPRESA	Prefeitura Municipal de Marília
CGC	44.477.909/0001-00
ENDEREÇO	Av. República, 5370 – Marília
TELEFONE	(14) 3425-1888
RESPONSÁVEL	Secretário Municipal do Meio Ambiente

23.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

A responsabilidade pela coleta externa, transporte, transbordo, tratamento específico e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) cabe à Prefeitura Municipal de Marília e à empresa devidamente licenciada e contratada para esse fim. No caso do HCFAMEMA, o atual contrato — nº 1677/CST/2024, celebrado em 05/02/2024 com a Vita Clean Ambiental Ltda., com vigência até 05/02/2026 — regulamenta essa prestação de serviços à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços e está respaldado pelas legislações federais (Lei 12.305/2010, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal 11001/2013), seguindo os critérios administrativos do Estado de São Paulo e as normas de licitação e transparência pública.

É imprescindível que a empresa contratada possua licença ambiental atualizada, devidamente emitida pelo órgão competente (CETESB ou municipal), autorizando a execução de todas as etapas do gerenciamento de RSS, conforme exigido pela RDC 222/2018 da ANVISA e pelas normas ambientais vigentes. O serviço de saúde deve manter, em arquivo, cópias atualizadas do contrato e da licença ambiental, assegurando rastreabilidade e conformidade às auditorias de vigilância sanitária e ao PGRSS.

Essa estrutura institucional garante que todo o processo de gestão de resíduos infectantes A3 e A4 no HCFAMEMA seja conduzido com responsabilidade técnica e legal, alinhado às boas práticas, à segurança do paciente e à governança pública do Estado de São Paulo.

Conforme informado pela Vita Clean Ambiental Ltda. o processo de renovação da licença ambiental foi solicitada em 26/02/2025, ainda está em análise pela CETESB (cópia em anexo). Tão logo a licença seja aprovada, substituiremos a cópia da solicitação anexada a este documento.

24. LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES

24. VITA CLEAN AMBIENTAL LTDA

24.1.1 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EXCETO INCINERADOR



Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Sistema de Gestão de Processos Digitais
Consulta de Processos

Dados Básicos

Tipo: Processo digital
Número: CETESB.017619/2025-23
Data de entrada: 26/02/2025
Orgão de Abertura: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade de origem: CFM - AGÊNCIA AMBIENTAL DE MARÍLIA
Orgão atual: --
Unidade atual: --
Recebido em: --
Classificação: Renovação de Licença de Operação - MCE
Detalhamento: CADASTRO CETESB DO EMPREENDIMENTO: 4380229585 - CNPJ: 18768041000198 - RAZÃO SOCIAL: VITA CLEAN AMBIENTAL LTDA - ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO: Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto incinerador
NOME DA AGÊNCIA E CÓDIGO: Agência Ambiental de Marília - 11
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Renovação de Licença de Operação – MCE
Situação: Em andamento

Interessados

Nome do interessado
DORIVAL SILVÉRIO DA SILVA
VITA CLEAN AMBIENTAL LTDA
ELI ANA CARDOSO DE OLIVEIRA

Tramitações

Vol.	Órgão/Unidade	Recebido em	Encaminhado em	Despacho
1	CFM - AGÊNCIA AMBIENTAL DE MARÍLIA	26/02/2025	26/02/2025	Encaminhamento automático do sistema.
1	DIGITAL - DIGITAL	26/02/2025		

Movimentações

Data de criação	Nome	Situação	Prazo
26/02/2025	Incluir documentos solicitados pelo e-CETESB	finalizada	--
27/02/2025	Realizar Checklist	aberta	--

Números Externos

Órgão Externo	Número Externo
SD/PLA - PORTAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	93348515



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo Nº
11/00362/25

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 28/06/2030

Nº 11001165

Versão: 01

Data: 28/06/2025

ENTIDADE GERADORA

Nome
VITA CLEAN AMBIENTAL LTDA
Logradouro
RUA JOAQUIM PALACIO
Bairro
JOSE F.COSTA JR
Descrição da Atividade
SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - EXCETO INCINE
Bacia Hidrográfica
31 - PEIXE

Cadastro na CETESB
438-022958-5
Número
158
Complemento
DISTRITO DE LÁCIO
Município
MARÍLIA
CEP
17539-062
Nº de Funcionários
0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome
FLUCOR SERVICE LTDA
Logradouro
RUA GUILHERME GEORGE
Bairro
JUNDIAPEBA
Descrição da Atividade
Resíduos contaminados; tratamento e disposição de
Bacia Hidrográfica
1 - TIETÊ ALTO CABECEIRAS

Cadastro na CETESB
454-100259-0
Número
650
Complemento
MOGI DAS CRUZES
Município
CEP
08750-540
Nº LIC./CERT.FUNCION.
26007229
Data LIC./CERTIFIC.
29/05/2024

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
- No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 98044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CHARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA, CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/telefone)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/telefone)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB

SD Nº
93390462

EMITENTE

Local: MARÍLIA
Este certificado de número 11001165 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
11/00362/25

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 28/06/2030

N° 11001165

Versão: 01

Data: 28/06/2025

- 1) O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade de recebimento da entidade de destinação.
- 2) O presente CERTIFICADO está sendo concedido com base na Carta de Anuência n.º 580082, emitida pela empresa receptora/coletora FLUCOR SEVICE LTDA, para destinação final dos resíduos, datada de 08/05/2025.
- 3) A responsabilidade da destinação final do resíduo é do coletor/transportador, porém, não eximindo os geradores de responsabilidades.
- 4) A empresa NÃO poderá encaminhar efluentes líquidos contendo organoclorados, agrotóxicos e afins.
- 5) O transporte dos resíduos contemplados neste CADRI deverá ser declarado no Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SICOR Módulo MTR, conforme as orientações de uso do Manual de Ajuda ao Usuário, disponível no website da CETESB.
- 6) O Código de destino T34 se refere ao tratamento físico-químico dos efluentes.
- 7) Antes do lançamento à rede coletora pública a empresa receptora deverá corrigir o efluente, com tratamento físico-químico, para atender efetivamente aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.468/76, e na Resolução CONAMA n.º 357/05, e suas respectivas alterações e o residual final deverá ser encaminhado à Renova Beneficiamento de Resíduos Industriais (CADRI 26006364).
- 8) A emissão do presente CERTIFICADO está vinculada ao Processo Digital CETESB.036407/2025-87.

USO DA CETESB

SD N°
93390462

EMITENTE

Local: MARÍLIA

Este certificado de número 11001165 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 28/06/2030

N° 11001165

Versão: 01

Data: 28/06/2025

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : EFLUENTE LIQUIDO, PROVENIENTE DE AUTOCLAVE APÓS A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS (HOSPITALAR, VETRINÁRIO, FARMACEUTICOS, ETC) E LAVAGEM DE PISOS E EQUIPAMENTOS

Classe : I Estado Físico : LIQUIDO O/I : I/O Qtde : 5 t / ano

Composição Aproximada : EFLUENTE LIQUIDO, PROVENIENTE DE AUTOCLAVE APÓS A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS (HOSPITALAR, VETRINÁRIO, FARMACEUTICOS, ETC) E LAVAGEM DE PISOS E EQUIPAMENTOS

Método Utilizado : ANÁLISE QUÍMICA

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERISTICO

Acondicionamento : E04 - Tanque

Destino : T34 - Outros tratamentos (especificar)

USO DA CETESB

SD N°

93390462

EMITENTE

Local: MARÍLIA

Este certificado de número 11001165 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silsa/licenca

ENTIDADE



CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 04/06/2030

N° 11001156

Versão: 01

Data: 04/06/2025

ENTIDADE GERADORA

Nome: VITA CLEAN AMBIENTAL LTDA
Logradouro: RUA JOAQUIM PALACIO
Bairro: JOSE F.COSTA JR
CEP: 17539-062
Município: MARÍLIA
Cadastro na CETESB: 438-022958-5
Número: 158
Complemento: DISTRITO DE LÁCIO
N° de Funcionários: 0
Descrição da Atividade: SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - EXCETO INCINE
Bacia Hidrográfica: 31 - PEIXE

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA
Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL REGIÃO DO IMÓVEL SERRA
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 79500-000
Município: PRONTO AMBIENTAL - MS
Cadastro na CETESB: 13-100462-8
Número: 13-100462-8
Complemento: KM 3 - RANCHO VO
N°LIC./CERT.FUNCION.: 003210
Data LIC./CERTIFIC.: 11/12/2024
Descrição da Atividade: INCINERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Bacia Hidrográfica:

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
- No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CHARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel)	IMEDIATAMENTE À POLÍCIA, À DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

- 1) O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade de recebimento da entidade de destinação.
- 2) O presente CERTIFICADO está sendo concedido com base na Carta de Anuência s/nº, emitida pela empresa receptora/coleitora PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO, para destinação final dos resíduos, datada de 13/05/2025.
- 3) A responsabilidade da destinação final do resíduo é do coletor/transportador, porém, não eximindo os geradores de responsabilidades.
- 4) A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.
- 5) A emissão do presente CERTIFICADO está vinculada ao Processo Digital CETESB.037904/2025-15.

USO DA CETESB

SD N°
93397660

EMITENTE

Local: MARÍLIA
Este certificado de número 11001156 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 04/06/2030

N° 11001156

Versão: 01

Data: 04/06/2025

01 Resíduo : D004 - Res. perigoso por apresentar patogenicidade

Origem : HOSPITAIS, CLINICAS VETERINÁRIAS, ZONÓSES, DROGARIAS

Classe : I Estado Físico : SÓLIDO O/I : O Qtde : 72 t / ano

Composição Aproximada : RESÍDUO SÓLIDO DE SAÚDE RSS DOS GRUPOS A2, A3, A5 E B

Método Utilizado : OUTROS

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERÍSTICO

Acondicionamento : E05 - Bombonas

Acondicionamento : E07 - Sacos

Destino : T01 - Incinerador

USO DA CETESB

SD N°
93397660

EMITENTE

Local: MARÍLIA

Este certificado de número 11001156 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/sils/licenca

ENTIDADE

Pag.1/1

24.2 LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES - COLETA DE RECICLÁVEIS (PREFEITURA)



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Marília

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2430544324	3733820	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
15/10/2024		
DATA DE VALIDADE		
15/10/2025		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
VEGUI COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	10.614.237/0001-16
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA CARLOS TOSIN, 1195	
DISTRITO INDUSTRIAL, Marília - SP CEP: 17512120	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	7187.18

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 7187.18 ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS 4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 15/10/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0011949807	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4687-7/01-Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão Atividade Estabelecimento: Sim » Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até oúltimo dia útil anterior à data da sua realizaçãoa) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.	
CNAE: 3811-4/00-Coleta de resíduos não perigosos Atividade Estabelecimento: Sim » Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até oúltimo dia útil anterior à data da sua realizaçãoa) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.	
CNAE: 4687-7/03-Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais como produtos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realização Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

CNAE:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais como produtos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realização Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

CNAE:

6399-2/00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m² (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais como produtos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o último dia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realização Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

10/10/2024

AVCB 0000730914

10/10/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4021043	15/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3811-4/00-012 - Resíduos não-perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 3811-4/00-013 - Resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 4687-7/01-003 - Papel e papelão como matéria prima da indústria; comércio atacadista de
- » 4687-7/01-004 - Papel, papelão, sucatas de; comércio atacadista de
- » 4930-2/02-002 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional
- » 6399-2/00-002 - Clipping; serviços de
- » 6399-2/00-003 - Levantamento de informações por contrato ou comissão; serviços de
- » 6399-2/00-004 - Recorte de diário oficial; serviços de
- » 6399-2/00-005 - Recortes de jornal, notícias; serviços de
- » 6399-2/00-006 - Serviços de informação telefônica
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		3811-4/00 4687-7/01 4687-7/03 4930-2/02 6399-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Marília		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		3811-4/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		4687-7/03
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		6399-2/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		4930-2/02
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/10/2024		4687-7/01
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/10/2024	SPM2430544324	15/10/2025

25. REFERÊNCIAS

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. Resolução da diretoria colegiada - RDC nº 222, 28 de março de 2018. Disponível no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410>. Acesso em: 02 de set de 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. NR 32 – Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes básicas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>

CONAMA 358/2005 – Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que Regulamenta o Tratamento e a Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde. Disponível no endereço eletrônico: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=453

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU. Programa de gerenciamento de Resíduos desserviços de Saúde (PGRSS),2021.Revisão 2023Botucatu:HC FMB,2023. Disponível no endereço eletrônico: <https://hcfmb.unesp.br/wp-content/uploads/2024/08/PGRSS-NHigi-2024.pdf>>. Acesso em 02 de setembro de 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual para elaboração, implantação e gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS em Serviços de Hematologia e Hemoterapia [recurso eletrônico]: 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. P. 104. Disponível no endereço eletrônico: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_residuos_hematologia_hemoterapia_2ed.pdf>. Acesso em: 02 de jul.de 2019.

WORLD HEALTH ORGANIZATION 2010. WHO Tables on Tissue Infectivity Distribution in Transmissible Spongiform Encephalopathies. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.who.int/publications/m/item/WHO-EMP-QSM-2010.1>

26. CONTROLE DE QUALIDADE

26.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
01	05/06/2025	-	Elaboração

27. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Karina Cicarelli

28. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

29. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Infraestrutura e Logística	Ricardo Zonta Peres
Superintendência	Tarcisio Adilson Ribeiro Machado



HCFAMEMA



WhatsApp: 14 99649 5783

Telefone: 14 3434 2500



www.hcfamema.sp.gov.br

superintendencia@hcfamema.sp.gov.br



Rua Doutor Reinaldo Machado, 255
Fragata I Marília - SP | CEP: 17519-080
CNPJ: 24.082.016/0001-59